



TERMO ADITIVO 001/2019 À ATA DE RP 006/SG-COBES/2018

PROCESSO SEI 6013.2018/0001698-8
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)
EMPRESA TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 64.088.214/0001-44
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR AMORFO/MICROCRISTALINO.
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018-COBES
OBJETO DESTE TERMO PRORROGAÇÃO DA VALIDADE E CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, aqui representada, em face da competência delegada por meio do artigo 3º, inciso II, da Portaria 04/SMG/2018, pela Coordenadora da Coordenadoria de Bens e Serviços (COBES), Senhora **PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09. 64.088.214/0001-44, situada na Rua Carlos Gomes, 1.460 - Bairro da Água Fria, Jundiaí - SP, CEP 13.216-232, aqui representada por seu Procurador, Senhor **RODRIGO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.550.604-8 e inscrito no CPF sob nº 336.964.698-66, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2019 à Ata de RP 006/SG-COBES/2018, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de documento SEI 021576347, publicado no DOC de 11 de outubro de 2019, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de validade indicado no item 4.1 da Ata de Registro de Preços 006/SG-COBES/2018 por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 15/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme reajuste previsto no item 8.1 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 006/SG-COBES/2018, a data-limite da apresentação da proposta é agosto de 2018. Dessa forma, o preço unitário por pacote de 1kg de Açúcar Amorfo/Microcristalino passa a ser de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) com base na aplicação do índice IPC-FIPE de 3,71%, sendo o reajuste aplicado a partir de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA


O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014".

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 006/SG-COBES/2018.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.


PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA
Coordenadora
Secretaria Municipal de Gestão


RODRIGO DE ALMEIDA
Procurador

Terrão Comércio e Representações EIRELI

14/10/2019

17:30



TESTEMUNHAS:

Gabriel Torturete Greco

Rafael João Dias